



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2654/2009-CGJ DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Acrescenta dispositivo na Portaria nº 2397/2009-CGJ, de 23 de julho de 2009, que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores da Justiça de Primeiro Grau do Estado do Maranhão e da Corregedoria Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 62, de 07 de janeiro de 2008, do Tribunal de Justiça do Maranhão,

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 3º da Portaria nº. 2397/2009-CGJ, de 23 de julho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º. O controle de frequência diária dos ocupantes dos cargos de oficial de justiça, comissário de justiça da infância e juventude e auxiliar judiciário-motorista será realizado apenas com o registro do horário de entrada.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís(MA), 10 de agosto de 2009.

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Corregedor-Geral da Justiça